



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 13671, de 20 de JUNHO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.307.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.307.000,00 (Um milhão e trezentos e sete mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 500.000,00 |
| 14.001.04.123.1221.2956 | DESENVOLVER E MANTER O SINTEGRA | 3.3.90.39 | 0100 | 500.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER | | | 670.000,00 |
| 14.020.04.122.1015.2932 | PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES | 3.3.90.39 | 0100 | 50.000,00 |
| 14.020.26.122.1015.2934 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 3.3.90.14 | 0100 | 170.000,00 |
| 14.020.26.122.1015.2935 | MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS | 3.3.90.39 | 0100 | 200.000,00 |
| 14.020.26.782.1249.1386 | INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 4.4.90.51 | 0100 | 250.000,00 |
| | AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA | | | 137.000,00 |
| 17.034.10.305.1247.2947 | EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.3.40.41 | 3209 | 127.000,00 |
| | | 4.4.90.52 | 3209 | 10.000,00 |
| | | | TOTAL | 1.307.000,00 |

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 500.000,00 |
| 14.001.04.122.1015.2420 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 3.3.90.39 | 0100 | 500.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER | | | 670.000,00 |
| 14.020.04.122.0000.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4.4.40.42 | 0100 | 670.000,00 |
| | AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA | | | 137.000,00 |
| 17.034.10.305.1247.2947 | EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.3.50.41 | 3209 | 7.000,00 |
| | | 4.4.40.42 | 3209 | 130.000,00 |
| | | | TOTAL | 1.307.000,00 |